

## CONTRATO-PROGRAMA

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município, perante mim, Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior, na qualidade de oficial público, designada para o efeito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro, e em substituição da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes e da Chefe da Divisão Jurídico Administrativa, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, por ausência destas, compareceram como outorgantes:

**Município de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representado por Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e em execução das deliberações tomadas nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de 17/07/2024 e 02/07/2025, adiante designado por primeiro outorgante;

E

**Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 501 187 626, com sede na Avenida Manuel Pires Filipe, em Ponte de Sor, representada por Manuel Marçal Silva Lopes e Dora Isabel Linares Neves Nunes, nas qualidades de Presidente da Direção e Tesoureira, respetivamente, adiante designada por segunda outorgante;

Que celebram e aceitam entre si o presente Contrato-Programa, que se rege pelos seguintes considerandos e cláusulas:

### Considerandos:

- a) O Município de Ponte de Sor possui um Aeródromo Municipal, infraestrutura de utilização pública, certificado pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) em classe II, Código 3C e Categoria 3, no âmbito do Salvamento e Luta contra Incêndios.
- b) Esta classificação pressupõe a verificação dos requisitos operacionais, administrativos e procedimentos de segurança e de facilitação previstos no artigo 15.º do DL n.º 186/2007, de 10 de maio, na sua redação atual, ou seja, a “Existência de equipamento de combate a incêndio e garantia da possibilidade da presença, durante as operações, de equipamento e pessoal da corporação de bombeiros mais próxima ou outra, desde que devidamente habilitados em conformidade com as normas constantes do anexo 14 à Convenção de Chicago e demais regulamentação complementar”.

- c) Desde o início da atividade no Aeródromo Municipal, o Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor (AHBV) tem assumido o garante das exigências legais referentes ao Salvamento e Luta contra Incêndios, tendo-se procedido à criação da BIPA – Brigada de Intervenção Permanente de Aeródromo, cujas condições de contratação, funcionamento e manutenção se encontram protocoladas entre o Município de Ponte de Sor e a AHBV.
- d) O crescente de infraestruturas, empresas e o aumento de atividade regular, torna espectável a passagem para classe superior da tipologia do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, pelo que importa aprimorar o serviço que a BIPA presta ao Município de Ponte de Sor, em específico no âmbito do Salvamento e Luta contra Incêndios, alicerçando bases consistentes para acompanhar a natural evolução do Aeródromo.
- e) A existência de requisitos aplicáveis ao Salvamento e Luta Contra Incêndios em Aeródromos, constantes do Regulamento n.º 401/2017 da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), publicado na 2.ª série do Diário da República, em 28/07/2017, os quais importa acautelar e assegurar.
- f) A solicitação da AHBV de apoio financeiro para pagamento de 120 prestações mensais, relativas a financiamento bancário para aquisição de veículo *SLCI, Salvamento e Luta Contra Incêndios*, de acordo com os requisitos *NFPA 414 Standard for Air Craft Rescue and Fire Fighting Vehicles* e com os requisitos do Regulamento n.º 401/2017 da ANAC, necessário ao cumprimento dos requisitos mencionados e às finalidades estatutárias e de missão da AHBV e da BIPA.
- g) O interesse municipal existente na aquisição do referido veículo, permitindo que a AHBV e a BIPA prossigam o mais eficazmente possível a sua missão.
- h) O notório o cariz social das atividades promovidas pela AHBV e a possibilidade de as mesmas serem apoiadas nos termos previstos no Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor.
- i) As deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor nas suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 17/07/2024 e 02/07/2025.

#### **Clausulado:**

##### **Cláusula Primeira (Objeto)**

O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à aquisição de um veículo *SLCI Salvamento e Luta Contra Incêndios*, de acordo com os requisitos *NFPA 414 - Standard for Air Craft Rescue and Fire Fighting Vehicles* e com os requisitos do *Regulamento n.º 401/2017 da ANAC - Requisitos aplicáveis ao Salvamento e Luta Contra Incêndios em Aeródromos*.

## **Cláusula Segunda**

### **(Obrigação do primeiro outorgante/comparticipação financeira)**

1. O primeiro outorgante concede à segunda outorgante a quantia de **500.000,00 €** (quinhentos mil euros), para fazer face às despesas tidas com o financiamento contratado pela segunda outorgante, para aquisição do veículo identificado na cláusula anterior, acrescida do valor relativo aos juros à taxa legal em vigor, Imposto de Selo e Comissão de Acompanhamento e Gestão, a pagar em 120 tranches mensais, conforme plano financeiro e declaração bancárias em anexo ao presente contrato.
2. As quantias monetárias referidas no número anterior serão transferidas para a segunda outorgante, mediante a apresentação dos documentos referidos na cláusula seguinte.

## **Cláusula Terceira**

### **(Obrigações da segunda outorgante)**

1. A segunda outorgante obriga-se a apresentar ao primeiro outorgante:
  - a) documentos comprovativos da liquidação do empréstimo contraído junto de instituição bancária.
  - b) auto de receção do veículo SLCI-Salvamento e Luta Contra Incêndios.
2. A segunda outorgante obriga-se ainda a:
  - a) assegurar o cumprimento de todas as missões que lhe legalmente atribuídas;
  - b) afetar, exclusivamente, o uso do veículo SLCI à BIPA, em funcionamento no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e à atividade relacionada com o funcionamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.
3. Excecionalmente, em situações de emergência relevantes que justifiquem a utilização do veículo SLCI, ou mediante autorização prévia do primeiro outorgante para o efeito, o veículo SLCI poderá ser utilizado para fins diferentes dos previstos na alínea b) do número anterior.

## **Cláusula Quarta**

### **(Afetação da participação financeira /Rescisão do contrato-programa)**

1. A quantia indicada na cláusula segunda será obrigatoriamente afeta à aquisição do veículo SLCI-Salvamento e Luta Contra Incêndios, não podendo a segunda outorgante utilizá-la para fins diferentes dos previstos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula anterior, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato-programa por parte do primeiro outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente utilizadas pela segunda outorgante e já pagas pelo primeiro outorgante.

2. Durante o período de vigência do presente contrato, a segunda outorgante não poderá ceder ou alienar, a qualquer título, o veículo SLCI, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato-programa por parte do primeiro outorgante.

#### **Cláusula Quinta (Vigência)**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará pelo período de 120 meses, de acordo com os documentos em anexo.

#### **Cláusula Sexta (Despesa)**

A despesa prevista no presente contrato-programa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano na rubrica 02/080701, tendo o número sequencial de compromisso: 47555.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem que foram mencionados, e também por mim, Inês Helena Martins Lopes Navega, na qualidade já referida.

---

---

---

---